



**PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

LEI Nº 638 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO ORÇAMENTO DE 2014 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de São José da Varginha, do Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no montante de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) no orçamento deste Município de São José da Varginha, para o exercício de 2014, conforme consta no anexo I da presente Lei.

Art. 2º Como recurso à abertura do Crédito Suplementar autorizado no art. 1º, anular-se-á total ou parcialmente as dotações orçamentárias conforme consta no anexo I da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Varginha/MG., 18 de novembro de 2014.


MARCOS EUGÊNIO SANCHES MARTINS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA
Estado de Minas Gerais

ANEXO I

RELAÇÃO DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

FICHA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
438	02.06.30.17.512.0071.2041.3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física Recursos Ordinários	20.000,00
	TOTAL		20.000,00

RELAÇÃO DE ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

395	02.06.20.15.451.0061.2037.3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado Recursos Ordinários	20.000,00
		TOTAL	20.000,00

A
Vilma Aparecida Maia Duarte
Contadora Municipal
CRC-MG-79.331

M.
Marcos Eugênio Sanches Martins
PREFEITO MUNICIPAL